



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Diretoria da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e  
Serviço Social

Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34)3271-5248 - dirfaces@pontal.ufu.br



## **EDITAL DIRFACES Nº 6/2023**

02 de agosto de 2023

Processo nº 23117.053247/2023-11

A Direção da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social da Universidade Federal de Uberlândia faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos interessados em cursar componentes curriculares isolados como aluno especial em Ituiutaba/MG, de acordo com o disposto na Resolução CONGRAD- 46/2022, no Regimento Geral da UFU - Subseção IV - Artigo 109 e no Artigo 50 da Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases na Educação) que fixam normas para a ocupação das vagas restantes em disciplinas ofertadas no semestre, após matrícula dos alunos regulares, por candidatos externos que frequentarão aulas na condição de Aluno Especial com matrícula em componentes curriculares isolados.

O candidato aprovado no processo seletivo específico poderá efetuar até quatro matrículas em componentes curriculares isolados como aluno especial, cursando-as em, no máximo, quatro semestres consecutivos e candidatando-se à seleção a cada novo período.

### **1. Das Inscrições:**

1.1 Período de inscrição: **07 a 08 de agosto de 2023.**

1.2 A documentação deverá **ser apresentada em PDF e encaminhada para o email: secadm@pontal.ufu.br** com a seguinte descrição do campo **assunto: Aluno Especial 2023-01.**

1.3 Deferimento das inscrições: Somente serão deferidas as inscrições que estiverem em conformidade com todos os itens dispostos no presente edital.

1.4 Em nenhuma hipótese será permitida inscrição condicional fora do prazo estabelecido neste edital.

1.5 Confirmação da inscrição: Será enviado e-mail de confirmação do recebimento da solicitação de inscrição via correspondência, caso não receba, entrar em contato com a secretaria geral do curso pelos contatos disponibilizados em sua página eletrônica: [www.faces.ufu.br](http://www.faces.ufu.br), ou pelo e-mail: [secadm@pontal.ufu.br](mailto:secadm@pontal.ufu.br)

### **2. Das Condições para Inscrição:**

O candidato à seleção, na condição de Aluno Especial, com matrícula em componentes curriculares isolados, deverá apresentar comprovação de matrícula em outra Instituição de Ensino Superior ou ser portador de diploma de Curso Superior.

### **3. Dos Documentos Exigidos para Inscrição:**

- Requerimento de inscrição (ANEXO I) e quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) disponibilizado neste edital, preenchido integralmente e de maneira correta (com código de disciplina e turma desejada) em arquivo digital formato PDF. Os horários das disciplinas podem ser conferidos no site <http://www.faces.ufu.br/>.
- Histórico Escolar da Instituição de origem com o cálculo da Média Geral Acumulada ou similar em arquivo digital formato PDF
- Declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior em que estiver matriculado (original e fotocópia) com grade horária do semestre 2023-01 em arquivo digital formato PDF (caso a matrícula não esteja trancada).
- Diploma de Curso Superior (Original e cópia), se portador em arquivo digital formato PDF.
- Carteira de Identidade: 01 fotocópia legível em arquivo digital formato PDF.

### **4. Das Vagas:**

4.1 Serão disponibilizadas vagas nos cursos de graduação em ADMINISTRAÇÃO de acordo com os quadros apresentados abaixo, respeitando-se os pré e co-requisitos indispensáveis para a compreensão do componente curricular, bem como as especificidades da formação e da ética profissional. Essa informação pode ser obtida acessando os Projetos Pedagógicos dos cursos no site <http://www.faces.ufu.br/>.

4.2 O candidato aprovado no processo seletivo poderá efetuar matrícula em até quatro componentes curriculares como aluno especial, ou seja, se já tiver cursado uma disciplina como aluno especial em períodos anteriores, por exemplo, poderá cursar apenas mais três disciplinas nesta instituição de ensino.

4.3 O candidato aprovado poderá cursar componentes curriculares em, no máximo, quatro semestres ou dois anos consecutivos, para caso de cursos semestrais ou anuais, respectivamente.

4.4 Uma vez escolhida a disciplina e a turma, em hipótese alguma poderá haver qualquer alteração no requerimento de inscrição (nem da disciplina e nem da turma).

### **Tabelas de Vagas ofertadas no processo de seleção de aluno especial FACES/UFU 2023/01.**

#### **Curso: 103016BM - Graduação em Administração - Matutino - Pontal**

<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Turma</b>	<b>Vagas</b>
GAP023	Análise de Investimentos	M	10
GAP031	Projeto e Pesquisa em Administração II	M	03
GAP035	Política e Estratégia Empresarial	M	01

### **5. Da Seleção:**

O processo seletivo para Aluno Especial será realizado pelos Colegiados dos Cursos de Graduação em Administração utilizando como critérios:

- A disponibilidade de vagas para as disciplinas requeridas nas inscrições;
- Regularidade da documentação necessária para a inscrição;
- Havendo número maior de inscrições que de vagas, será aprovado o candidato com maior desempenho acadêmico com base no histórico escolar, respeitando os critérios anteriormente elencados.
- O desempenho acadêmico será obtido pela média aritmética (soma das notas de todas as disciplinas cursadas, inclusive as disciplinas reprovadas dividido pelo número de disciplinas);
- Para os portadores de diploma, considerar-se-á para critério de desempate o candidato que tiver maior período de tempo de formado em curso de ensino superior;
- Havendo conflito de horários entre a disciplina da UFU e a disciplina do curso de origem, o requerimento será indeferido.

### **6. Da Divulgação dos Resultados:**

O resultado será divulgado no site do Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social no dia 08 de agosto de 2023, a partir das 15:30h. Não serão prestadas informações via telefone.

### **7. Dos Recursos:**

O candidato que desejar interpor recurso consubstanciado contra o resultado do processo de seleção deverá fazê-lo no dia 09/08/2023, protocolando-o pessoalmente ou por seu procurador legal junto à Secretaria do Curso de Administração da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social – no bloco C do Campus Pontal à Rua 20 n.1600 – Bairro Tupã – Ituiubata/MG, no horário das 10:30 às 15:30 horas.

O recurso será apreciado pelo Colegiado do Curso, que emitirá parecer no dia 23/08/2023, às 17:00 horas. No recurso, o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência seus argumentos. Não será aceito recurso por via postal, por fax, por telefone ou por e-mail.

### **8. Das Matrículas:**

As matrículas dos candidatos selecionados serão efetivadas pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus Pontal-Ituiubata/MG, nos dias 10 e 11 de agosto de 2023, conforme Calendário Acadêmico da Universidade Federal

de Uberlândia.

**Documentação para Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste certame deverá ser enviada do dia 10 e 11 de agosto de 2023, sendo:**

Cópia legível da Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento);

Cópia legível da Carteira de Identidade;

Cópia legível do CPF;

Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Cópia legível do Certificado Militar;

Atestado de vínculo para discente matriculado em outra instituição;

Checklist de matrícula, disponível no link: [Checklist](#)

Toda a documentação supracitada deverá ser encaminhada, em PDF, para o e-mail: [secadm@pontal.ufu.br](mailto:secadm@pontal.ufu.br)

#### **9. Das Disposições Gerais:**

A matrícula como Aluno Especial não caracteriza vínculo deste com a Universidade Federal de Uberlândia - do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal- Ituiutaba/MG, para qualquer efeito, sendo o mesmo considerado discente não regular. O candidato interessado em cursar componentes curriculares isolados como aluno especial no Curso de Graduação em Química que, para inscrever-se, apresentar informações ou documentação falsa, não detectadas no ato da inscrição, ou não atender as normas estipuladas neste Edital, será impedido de cursar a(s) disciplina(s), mesmo que tenha sido selecionado.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social – Ituiutaba/MG.

Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que deverá ser divulgado nos canais oficiais de divulgação da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social – Campus Pontal da UFU, na Rua 20, 1600 Bairro Tupã, Ituiutaba-MG.

Dado e passado nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social, da Universidade Federal de Uberlândia, aos 1º dia do mês de agosto de 2023.

PROF<sup>ª</sup>. DRA. EDILEUSA DA SILVA

Diretora da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES/UFU

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2663/2022

Universidade Federal de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Edileusa da Silva, Diretor(a)**, em 02/08/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4699155** e o código CRC **6BA2E858**.

## **ANEXOS I**

### **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL - 2023/1**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, endereço familiar - Cidade: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das normas de matrículas e solicito ingresso como aluno(a) especial na(s) disciplina(s) abaixo relacionada(s), com base na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46, DE 28 DE

MARÇO DE 2023 (que dispõe sobre a admissão de estudante especial em disciplinas isoladas dos cursos de graduação).

<b>Disciplina(as)</b>		
<b>CÓDIGOS E NOMES DOS CURSOS</b>	<b>CÓDIGOS E NOMES DAS DISCIPLINAS</b>	<b>CÓDIGOS DAS TURMAS</b>

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ITUÍUTABA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

## ANEXO II

### MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA - ALUNO ESPECIAL 2023/1

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>TURNOS/DIA</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b>	<b>QUARTA-FEIRA</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

\*Informe, nos quadros acima, os horários disponíveis para cursar a(s) disciplina(s) especial(is)